ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 061, de 19 de Outubro de 1976.

Majora os subsídios e representação do Prefeito Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, com arrimo no que dispõe o Parágrafo Ùnico do Art. 57, combinado com o Inciso V, do Artigo 105, do Decreto-Lei nº 164/70 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará).

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam majorados os subsídios e representação do Prefeito Municipal, em (vinte por cento) 20%, amparado no que dispõe o Parágrafo Ùnico do artigo 57, combinado com o Inciso V, do artigo 105, do Decreto-Lei nº 164/70.

Parágrafo Ùnico - A majoração a que se refere este artigo, será extensiva aos subsídios e representação do Vice Prefeito dêste Município, quando no exercício do cargo de Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes com os encargos do artigo anterior, correrão à conta de recursos próprios do Município e são amparados no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de Outubro de 1976.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário